



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018  
PROCESSO Nº 000927/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Prof<sup>a</sup>. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa **FABRICIO LENZ**, com endereço à Rua Conde de Porto Alegre, nº 479, Sala 01, Centro, Santa Maria-RS, CEP: 97.015-110, inscrita no CNPJ nº 12.328.789/0001-93, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 3.931/2001, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, do Termo de Homologação, às fls. 332/343 do Processo Licitatório nº 000927/2018.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
01	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preta	20 unidades	R\$ 3,00
03	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta	20 unidades	R\$ 3,00
08	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta amarela	20 unidades	R\$ 4,00



09	Cartucho tinta impressora Epson stylus TX 200, tipo cartucho original, cor tinta preta	15 unidades	R\$ 3,00
10	Cartucho tinta impressora Epson stylus TX 200, tipo cartucho original, cor tinta ciano	15 unidades	R\$ 3,20
11	Cartucho tinta impressora Epson stylus TX 200, tipo cartucho original, cor tinta magenta	15 unidades	R\$ 3,00
12	Cartucho tinta impressora Epson stylus TX 200, tipo cartucho original, cor tinta amarela	15 unidades	R\$ 3,00
13	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta ciano	20 unidades	R\$ 3,00

## 2. DA VIGÊNCIA

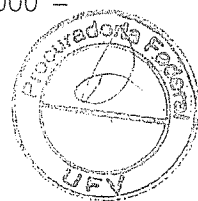
- 2.1. A presente Ata, firmada entre a UNIVERSIDADE e a FORNECEDORA, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a UNIVERSIDADE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

## 3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela FORNECEDORA, ficando facultado à UNIVERSIDADE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A FORNECEDORA fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

## 4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da UNIVERSIDADE, no Almoxarifado Central da UNIVERSIDADE, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa-MG, ou na Rodovia MG-230, Km 7 – Zona Rural, Rio Paranaíba – MG, CEP: 38.810-000 –



Campus Universitário Rio Paranaíba, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. Os bens objeto desta Ata serão entregues ao Órgão Participante:

4.1.1.1. No 32º Grupo de Artilharia de Campanha – MEX/DF, situado na Avenida Duque de Caxias, S/N, Setor Mil. Urbano, CEP: 70.630-100, Brasília – DF. Fone: (61) 3415-7369, e-mail: [salc32gac@gmail.com](mailto:salc32gac@gmail.com), prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.

4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela **FORNECEDORA** e reconhecido pela **UNIVERSIDADE**.

4.4.1. As entregas deverão ser agendadas, mediante contato com o responsável pelo Almoxarifado (conforme Termo de Referência) e deverão ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.

4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela **UNIVERSIDADE** e será:

4.5.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.

4.5.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da **UNIVERSIDADE**, terá força de contrato.

5.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.

5.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.



6. DO FORO

- 6.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 14 de 06 de 18

*Joana*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

FABRÍCIO LENZ  
RG: 5060682318  
CPF: 80222536004

FABRÍCIO LENZ  
FORNECEDORA

12328789/0001-93

FABRÍCIO LENZ  
Rua Conde de Porto Alegre, 479  
Centro - CEP 97015-110  
SANTA MARIA - RS

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*  
Nome: Doniel Lemes Gonçalves  
CPF: 017787870-37

2) *[Assinatura]*  
Nome: IGOR MAXWEL NAYSINGER PORTO  
CPF: 03230819080

